

181/22 = lei municipal n.º 665/84

Declaração de utilidade pública o centro social "Sta. Cruz" de Barra do Bugres

Agostinho Sansão, Prefeito municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara municipal aprovou e em sanciona a seguinte lei:

Art 1.º) - Fica considerada de utilidade pública pelos relevantes serviços prestados a comunidade, o centro social "Sta Cruz" de Barra do Bugres

Art 2.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 1984.



Prefeito municipal de B. do Bugres
Agostinho Sansão